



LEI MUNICIPAL Nº 856/2022

São José Xingu – MT 03 de agosto de 2022.

**'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO ANEXO II
DA LEI COMPLEMENTAR N. 006/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS ''**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Xingu, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o presente Projeto de Lei e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n. 006/2013 que passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Legislativo, com remuneração e quantitativo constantes do Anexo II desta Lei com valores já atualizados com a revisão anual devida para os cargos enquadrados nesta mesma tabela.

Art.3º. O Assessor Jurídico Legislativo exercerá as atribuições determinadas pela presente Lei, devendo ser nomeado em comissão, por livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, devendo recair em advogado de notórios conhecimentos jurídicos e prática forense.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 03 de agosto de 2022.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br